

## O massacre do Carandiru

Giulia Soares

“Aquilo que foi criado para se tornar instrumento de democracia direta não deve ser convertida em mecanismo de opressão simbólica”

*Pierre Bordieu*

Em 2 de outubro de 1992, o Pavilhão 9 da Casa de Detenção do Carandiru, na capital paulista, foi cenário de uma grande chacina. O que começou com a briga entre dois presos depois de uma partida de futebol se transformou em uma tragédia até hoje lembrada. 111 pessoas foram mortas. Todos detentos, nenhum policial. O caso nos traz uma séria reflexão: até que ponto vão os direitos humanos quando os envolvidos são criminosos, pobres e de maioria negra? Qual o papel da mídia e do jornalista nesses casos?

### Linha do tempo do massacre

**13h30** - Dois detentos começam a brigar na quadra interna do Pavilhão 9. Outros aproveitaram a oportunidade para resolver desavenças passadas e a briga se espalha pelos andares. Dois deles ficam feridos, mas não são retirados para o atendimento na enfermaria. Isso fez com que outros se revoltassem com a falta de atenção aos feridos.

**14h** - O chefe do presídio pede reforços da PM. Todos os carcereiros se retiraram. Há fogo do lado de dentro, mas os presos não reivindicam nada.

**15h30** - O secretário de Segurança Pública, Pedro Franca, autoriza a entrada dos policiais na Casa de Detenção. 320 agentes chegam ao Pavilhão 9, entre eles homens da Rota, Gate, 30 choque, Cavalaria e bombeiros.

**16h00** - Os presos montam uma barricada de proteção com colchões e ateam fogo. Além disso, jogam pelas janelas tudo que poderia lhes comprometer, como canos, facas e canivetes. A polícia usa isso em seu favor depois, dizendo que os presos jogaram suas armas nos agentes.

**16h30** - A polícia adentra o Pavilhão 9. A situação é controlada sem dificuldades no térreo. O coronel Ubiratan, comandante da operação, fica ferido no começo dela, e espalha-se entre os policiais que ele foi morto. No 1º andar, os policiais são recebidos com um detento morto e pendurado de cabeça para baixo e mais uma barricada. Foram 15 mortos neste piso, 78 no segundo, 8 no terceiro e 10 no quarto. Tudo isso em apenas 20 minutos.

**18h** - PMs mandam que os presidiários tirem suas roupas e desçam para o pátio interno. Uma multidão de homens nus e desarmados se sentam no chão rodeados por policiais e cães.

**19h** - Os sobreviventes são ordenados a carregar os corpos e empilhá-los no 1º andar. A locomoção dos cadáveres dificultou o trabalho da perícia.

**23h** - Os corpos são entregues no Instituto Médico Legal - IML.

## A reação da mídia na época

O momento histórico fez com que a mídia, inicialmente, não desse tanta atenção ao massacre. Primeiro porque o ex-presidente Itamar Franco tomava posse naquele dia 2, depois do *impeachment* de Fernando Collor e era véspera de eleições estaduais. Além disso, a falta de precisão nas informações dadas pelo governo também dificultou a divulgação do massacre. O então governador do estado, Luiz Antonio Fleury Filho, divulgou para a mídia que 8 pessoas morreram. Depois da contagem de votos veio a notícia de que 111 presidiários foram executados.

Apenas no dia 4 de outubro, o massacre ganhava espaço nas manchetes e começava a ser chamado de “massacre”. A quantidade de mortos e a ação exacerbada das forças policiais contra os detentos foram motivos da repercussão mundial que o caso teve.

Segundo informações da perícia, os presidiários não reagiram na mesma proporção em momento algum. Eles não possuíam armas de fogo. Nada justificou o assassinato de todos eles. Ainda de acordo com a perícia, o local fora modificado de forma que nenhum atirador podia ser identificado. As únicas balas encontradas estavam nos próprios corpos.

## O massacre em números



Giulia Soares

Hoje, 25 anos depois do ocorrido, os veículos de comunicação continuam acompanhando os julgamentos dos que até agora não foram considerados culpados. Em reportagem publicada no dia 29 de setembro, no El País, a jornalista Marina Novaes trouxe a notícia da impunidade: o Tribunal de Justiça de SP anulou os julgamentos de todos os envolvidos. A defesa dos réus alegou que estes agiram em “legítima defesa” — aspas usadas pela própria jornalista em sua reportagem. Marina não deixou escapar o curioso fato de que Cirineu

Carlos Letang Silva, ex-PM da Rota condenado por 52 das 111 mortes, foi apontado como serial killer de travestis em 2011.

O coronel Ubiratan Guimarães, comandante da operação no Carandiru, foi condenado em 2001 a 632 anos de prisão pela morte de 102 dos 111 presos, mas recorreu e foi absolvido pelo Tribunal de Justiça em 2006. 74 PMs foram condenados entre 2013 e 2014, mas nenhum foi preso pois todos recorreram da decisão. A jornalista ainda salientou que o maior julgamento da história do Brasil voltou à estaca zero com a anulação.

Ou seja, os veículos de comunicação devem sempre denunciar as falhas do Estado, e não ocultá-las. Segundo o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros:

“Art. 2º Como o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental, os jornalistas não podem admitir que ele seja impedido por nenhum tipo de interesse, razão por que:  
I - a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação e deve ser cumprida independentemente de sua natureza jurídica - se pública, estatal ou privada - e da linha política de seus proprietários e/ou diretores.”

Em outra reportagem do El País, assinada por Camila Moraes e publicada em 03 de outubro de 2016, uma comparação desproporcional é feita: um homem que roubou cinco salames em um supermercado e 74 policiais militares acusados de matar 111 presos, quem merece sair impune pela lei? De acordo com o desembargador Ivan Santori, são os policiais. A jornalista denuncia a decisão da Justiça, que condenou o “ladrão de salames” em primeira instância e absolveu os policiais.

“O que dizer do recado que a anulação do julgamento ‘por legítima defesa’ de policiais que mataram nove de cada 10 vítimas do Carandiru com tiros na cabeça dá à sociedade? Pouco mais do que já foi dito: que “bandido bom é bandido morto”, como reza uma desprezível lógica popular que ignora a existência do direito à vida e, no caso específico do massacre de 1992, ignora também as fartas informações disponíveis sobre o caso – a maioria delas depondo gravemente contra a força policial –, ainda que ele nunca tenha sido investigado à altura do acontecido”, escreveu Camila.

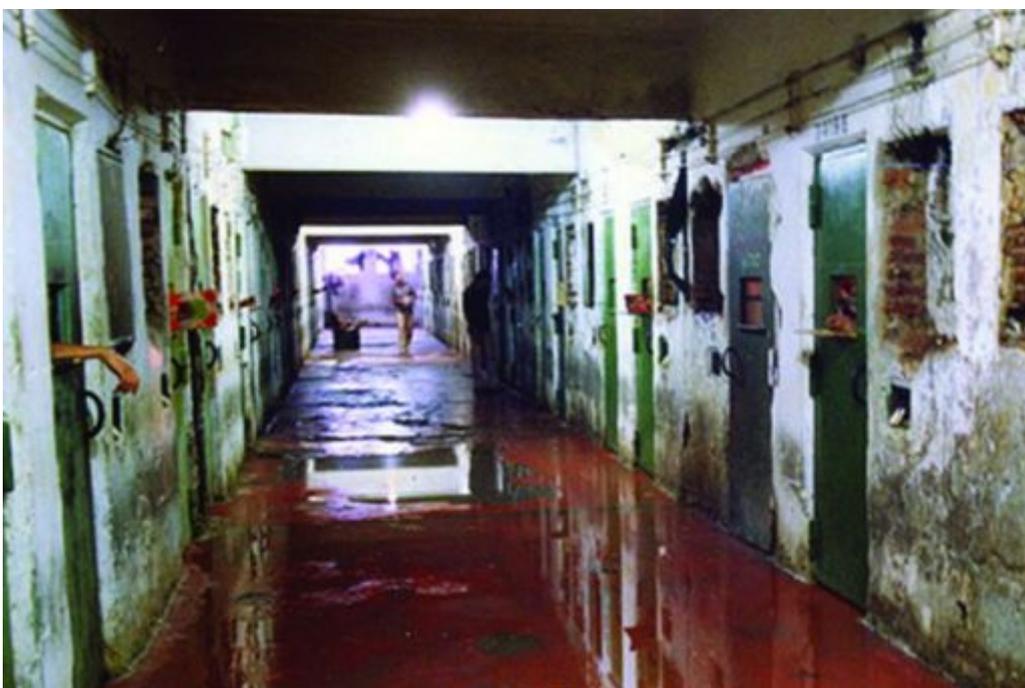
Citando o direito à vida como fundamental, a jornalista respeitou o Art. 6º do Código de Ética, que diz que:

“I - é dever do jornalista opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos; XI - defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias”.

O fato do massacre ainda ser noticiado pela mídia nos lembra do quão importante o valor-notícia tempo é no jornalismo. Além de ser a nossa principal fonte de informações sobre o presente, o jornalismo deve também ser nossa consciência histórica. Para que o que aconteceu no passado não se repita (e, se repetir, os jornalistas citam um fato histórico semelhante lembrando que [ainda estamos fazendo tudo errado](#)), mas seja lembrado.



(Foto Niels Andreas/Folhapress)



(Massacre do Carandiru/Reprodução)

Cezar, D. Como foi o massacre do Carandiru? Mundo Estranho, 2016. Disponível em: < <https://mundoestranho.abril.com.br/crimes/como-foi-o-massacre-do-carandiru/> >

Camargo, H. Como foi o massacre do Carandiru? Super Interessante, 2017. Disponível em: < <https://super.abril.com.br/historia/como-foi-o-massacre-do-carandiru/> >

Ziegler, M. F. Linha do tempo do massacre do Carandiru. Revista Aventuras na História, 2017. Disponível em:

<<http://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/25-anos-do-massacre-do-carandiru.phtml#.WjuyUt-nGUk> >

Novaes, M. Justiça de São Paulo anula julgamento de PMs pelo massacre do Carandiru. El País, 2016. Disponível em:

< [https://brasil.elpais.com/brasil/2016/09/27/politica/1475004354\\_366390.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/09/27/politica/1475004354_366390.html) >

Araújo, B. Polícia considera que suspeito de matar travesti em SP é serial killer. Portal G1, 2011. Disponível em:  
<<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2011/11/policia-considera-que-suspeito-de-matar-travesti-em-sp-e-serial-killer.html> >

Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Disponível em: <  
[http://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo\\_de\\_etica\\_dos\\_jornalistas\\_brasileiros.pdf](http://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf) >

Moraes, C. 111 mortos e um par de salames, 2016. Disponível em:  
< [https://brasil.elpais.com/brasil/2016/09/29/politica/1475178545\\_390211.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/09/29/politica/1475178545_390211.html) >

Alessi, G. A Justiça que tarda e pode falhar, 2017. Disponível em:  
< [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/29/politica/1506707701\\_564611.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/29/politica/1506707701_564611.html) >

Novaes, M. e Magalhães, V. Carandiru, 20 anos, 2016. Disponível em:  
< <https://www.terra.com.br/noticias/infograficos/carandiru/> >

Alessi, G. PMs, juízes, promotores e nós: o complexo ciclo da violência policial, 2017. Disponível em:  
< [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/21/politica/1500662148\\_452392.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/21/politica/1500662148_452392.html) >